



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
 CAPITAL DO FEIJÃO

SUBSTITUÍDO

Protocolo Nº 179/2026  
 Data emissão: 08-06-26  
 Hora: 11:09  
 Responsável: [assinatura]  
 Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 3119/2026  
 Data 08/06/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder parte das dependências da Biblioteca Municipal localizada na Praça Padre João Batista Cerruti, para à instalação de uma unidade para ministração de aulas de atividades educacionais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder para a empresa Alessandro Oliveira, inscrita no CNPJ sob o nº 31.328.310/0001-63, com sede na Rua Marfim, nº 650, na cidade de Quedas do Iguaçu, parte das dependências da Biblioteca Municipal localizada na Praça Padre João Batista Cerruti, para à instalação de uma unidade para ministração de aulas de atividades educacionais.

**Parágrafo único.** O curso contemplará uma grande técnica para ensino de desenho e pintura, para crianças de 05 a 09 anos (turmas Kids), de 10 a 14 anos (turmas Teens), e de 15 anos acima (turma Master), com duração de 5 meses, uma vez por semana, com horários a serem definidos durante a manhã, tarde ou noite, com duração de 01h30min por aula.

**Art. 2º** A contrapartida é a participação como política pública municipal, disponibilizando 20% (vinte por cento) do total de vagas oferecidas para que sejam destinadas à alunos indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo assim famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social cadastradas no Município.

**Art. 3º** Fica indicada a Secretaria de Cultura e Turismo como representante do Município na execução do projeto.

**Art. 4º** A empresa beneficiada com o incentivo estabelecido nesta Lei é responsável pela limpeza do local, bem como eventuais danos causados ao patrimônio público.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente, em dotações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, assim especificada:

- 12.01.13.392.0014.2.08.000 Fundo Municipal da Cultura
- 3.390.30 Material de Consumo
- 3.390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 3.390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de junho de 2026.

GERSO FRANCISCO Assinado de forma digital por  
GERSO FRANCISCO  
GUSSO:409886600 Dados: 2026.06.08 10:52:36  
59 -03'00'  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. Nº 278/2026

Três Barras do Paraná - PR, em 08 de junho de 2026.

Exmo. Sr.  
Antenor Carlos da Motta  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 3119/2026, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder parte das dependências da Biblioteca Municipal localizada na Praça, Padre João Batista Cerruti, para à instalação de uma unidade para ministração de aulas de atividades educacionais.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO  
GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por  
GERSO FRANCISCO  
GUSSO:40988660059  
Dados: 2026.06.08 10:53:06 -03'00'

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 3119/2026 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**”, composta pelos vereadores: **RONALDO JUNIOR MARIANO, FERNANDO LUIZ MANICA e RAFAEL FACHINI DE AZEVEDO**, reuniram-se em data de 15/06/2026 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 3119/2026** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 15 de junho de 2026.

**RONALDO JUNIOR MARIANO**  
Presidente

**FERNANDO LUIZ MANICA**  
Secretário

**RAFAEL FACHINI DE AZEVEDO**  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

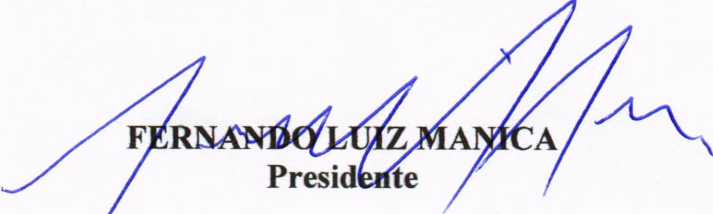
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 3119/2026 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

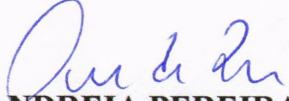
A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **FERNANDO LUIZ MANICA**, **ANDREIA PEREIRA** e **TATIANE RENOSTO ZANCHETA**, reuniram-se em data de 15/06/2026 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 3119/2026** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

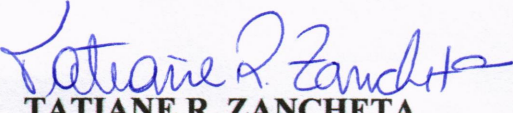
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 15 de junho de 2026.

  
**FERNANDO LUIZ MANICA**  
Presidente

  
**ANDREIA PEREIRA**  
Secretária

  
**TATIANE R. ZANCHETA**  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO  
PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 3119/2026 DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

A Comissão de “**EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**”, composta pelos vereadores: **CLAUDIR ZANELLA, BEATRIZ FARIA DE PAULA e PASCUALINO DO NASCIMENTO**, reuniram-se em data de 15/06/2026 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 3119/2026** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

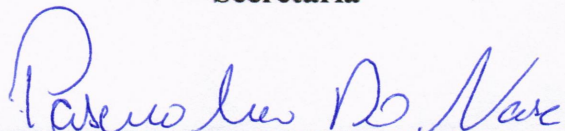
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

**É O PARECER**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 15 de junho de 2026.

**CLAUDIR ZANELLA**  
Presidente

  
**BEATRIZ FARIA DE PAULA**  
Secretária

  
**PASCUALINO DO NASCIMENTO**  
Membro